

**PORTARIA Nº 101/01 - P**

*Publicada no Diário da Assembléia nº 1191*

**O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a inclusão do Estado do Tocantins no Programa de Racionalização de Energia Elétrica,

**CONSIDERANDO** o estabelecido pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, José Wilson Siqueira Campos, através do Decreto n.º 1229, de 27 de junho de 2001,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Adotar as seguintes providências a fim de que se atinja as metas estabelecidas para o Poder Legislativo inerentes ao racionamento de energia:

I - desligamento de 50 % de todas as luminárias do prédio;

II - desligamento de 50 % dos elevadores;

III - adotar horário entre 12 e 16 horas para funcionamento do sistema de ar condicionado; e

IV - convocar todos os servidores a desligarem qualquer equipamento elétrico quando não estiver em funcionamento.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, ao primeiro dia do mês de julho de 2001.

Deputado **MARCELO MIRANDA**

Presidente